



Decreto N° 83 - de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.355,95 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.355,95 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - -	R\$	6.355,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.355,95
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	6.355,95
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.355,95
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	6.355,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - -	R\$	6.355,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.355,95
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	6.355,95
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.355,95
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	6.355,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70